



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2025-2029

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 26 DE JUNHO DE 2026**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 26 DE JUNHO DE 2026.

ATA N.º 3/2026

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia e Duarte Alfredo Vieira Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, José Alberto Gonçalves, Luís Pedro Lima Ramires, Carlos Manuel Fernandes, Luís Filipe Duarte Sousa, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Ana Francisca Pascoal Esteves, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, José António da Glória Marques, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, Ana Margarida Madureira Narciso, Jaime dos Santos Sil, Leonardo Filipe de Sousa Azevedo, José Eduardo Pereira Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Telmo Pereira Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nuno Miguel Campelos Afonso - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Rafael João Fernandes Matias - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Anabela da Conceição Sousa - Vogal da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Fernanda Maria Passeira Sousa Félix - Vogal da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Artur Augusto Sequeira - Presidente da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga e Liliana Sofia Pinto Ferronha - Vogal da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. ---

----- Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, eleito pela lista do Partido PPD-PSD, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, por motivos profissionais, comunicou a sua ausência e solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, José António da Glória Marques. -----

----- Fernanda Natália Lopes Pereira, 1ª Secretária da Assembleia Municipal, comunicou que não ia estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, por motivos profissionais e solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, Luís Pedro Lima Ramires. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Ricardo Filipe Carvalho, eleito pela lista do Partido PPD-PSD, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, por motivos pessoais, comunicou a sua ausência e solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, Luís Filipe Duarte Sousa. -----

----- Maria de Lurdes Neves Gonçalves, eleita pela lista do Partido CHEGA, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, por motivos de força maior, comunicou a sua ausência e solicitou a sua substituição, tendo sido chamada a cidadã imediatamente a seguir na lista, Ana Francisca Pascoal Esteves. -----

----- O Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Tiago Manuel Cardoso dos Santos, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Ana da Conceição Sousa. -----

----- O Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Jorge Filipe Trigo Silva, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Fernanda Maria Passeira de Sousa Félix. -----

----- O Presidente da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, José Joaquim Agrelos Lopes, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Liliana Sofia Pinto Ferronha. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e oito membros. -----

FALTAS: Faltaram a esta sessão, Fernanda Natália Lopes Pereira, Ricardo Filipe Carvalho, Maria de Lurdes Neves Gonçalves, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Nélia Susana do Vale Teixeira, Tiago Manuel Cardoso dos Santos, Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Jorge Filipe Trigo Silva, Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José Joaquim Agrelos Lopes, Presidente da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, que informaram e procederam em tempo à respetiva justificação e que a mesa considerou justificadas. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Paulo Filipe Santos de Matos, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ABERTURA:

Sendo dez horas e quinze minutos, conferida a folha de presenças e dado verificar-se quórum o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão dando as boas vindas aos presentes. Comunicou que tendo em consideração a ausência do 1º Secretário desta Assembleia Municipal, Fernanda Natália Lopes Pereira, o 2º Secretário, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia assume a função de 1º Secretário e convidou o Sr. Presidente da Junta de Fontelonga, Duarte Alfredo Vieira Borges para exercer a função de 2º secretário e completar a Mesa da Assembleia Municipal. -----

De imediato procedeu-se à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária de 2026-04-25;
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - Período da "Ordem do Dia":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal a que se refere a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;
- 2.2 - Relação de Fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2025-12-19 - Para conhecimento;
- 2.3 - "Parecer Técnico para cedência de espaço público para instalação de dois pontos de carregamento ultrarrápido para veículos, na Rua Eng.º Amaro da Costa e na Travessia do Carvalhal, em Carrazeda de Ansiães" - Para deliberação;
- 2.4 - "9.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais / 7.ª Alteração do Orçamento da despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos / Ratificação de despacho" - Para deliberação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.5 - "Candidatura a PNREGADIOS - Desenvolvimento de Regadio Eficiente no Continente / PNREGADIOS / Aproveitamento hidroagrícola da Veiga / Pedido de Adiantamento / Garantia escrita / Proposta" - Para deliberação;
- 2.6 - "3.ª Alteração Ao Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães do Ano de 2026 / Proposta - Para deliberação;
- 2.7 - "Relatório de Avaliação anual da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" - Para conhecimento.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária de 25-04-2026. -----

-----Atendendo que foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário para apreciação e votação. -----

Não havendo pedidos de intervenção, a mesma foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Não tendo estado presentes nesta sessão, José António da Glória Marques, Luís Pedro Lima Ramires, Luís Filipe Duarte Sousa, José Eduardo Pereira Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Nuno Miguel Campelos Afonso - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Artur Augusto Sequeira - Presidente da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, Liliana Sofia Pinto Ferronha - Vogal da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foi recebido por correio eletrónico, em 24 de abril de 2026, informação sobre a Conferência ANAM "A Arquitetura do Poder Local" - Universidade do Porto -----
- Da Secretaria Geral do Governo, foi recebido, por correio eletrónico em 24 de abril de 2026, um convite para a apresentação do Plano de Transformação, Recuperação e Resiliência. -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foram recebidas por correio eletrónico em 25-04-2026, duas comunicações relativas ao 25 de abril do Poder Local. ----
- Da Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL), foi recebido por correio eletrónico, em 06 de maio de 2026, informação sobre o "Anuário das Assembleias Municipais 2024". -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foi recebido por correio eletrónico, em 11 de maio de 2026, o link de acesso às fotos do 10º Aniversário da ANAM em Mirandela. -----
- Da Assembleia Municipal de Bragança, foi recebido por carta, no dia 14 de maio de 2026, a "Moção pela manutenção da base do helicóptero do INEM em Macedo de Cavaleiros". -----
- Da Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL), foi recebido por correio eletrónico, em 14 de maio de 2026, a solicitação de participação no estudo nacional sobre a organização e funcionamento das Assembleias Municipais. -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foi recebido por correio eletrónico, em 19 de maio de 2026, a comunicação "Revisão da lei das Finanças Locais pelo Despacho nº 4749, de 13 de abril". -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foi recebido por correio eletrónico, em 09 de junho de 2026, informação sobre as "III Jornadas Municipais Lusófonas". -----
- Da Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL), foi recebido por correio eletrónico, em 11 de junho de 2026, informação relativa ao "Seminário sobre os Regimentos das Assembleias Municipais e das Assembleias de Freguesia" a realizar no dia 20 de junho -----
- De Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, deputado municipal pelo Partido Social Democrata, foi recebido por correio eletrónico, em 15 de junho de 2026, a comunicação de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

que não poderá estar presente na Sessão Ordinária de 26 de junho do corrente ano, pelo que solicita a justificação da sua falta e a sua substituição pelo membro a seguir na lista. -

- De José Marcelino dos Santos Garcia, integrante da Lista do Partido Social Democrata, foi recebido em 15 de junho de 2026, a comunicação de renúncia ao mandato. -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foi recebido por correio eletrónico, em 17 de junho de 2026, informação sobre a Conferência ANAM "A Arquitetura do Poder Local" - Universidade da Madeira -----
- Do Presidente da União de Freguesias da Lavandeira, Beira Grande e Selores, José Joaquim Agrelos Lopes, foi recebido por correio eletrónico, em 16 de junho de 2026, a comunicação de ausência da sessão ordinária de 26 de junho por motivos pessoais inadiáveis, pelo que será substituído pela vogal Liliana Sofia Pinto Ferronha. -----
- De Ana Sofia Lima Carvalho, integrante da Lista do Partido Social Democrata, foi recebido em 17 de junho de 2026, a comunicação de renúncia ao mandato. -----
- Do Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, foi recebido em 18-06-2026, a indicação dos assuntos para a sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 26-06-2026. -----
- De Nélia Susana do Vale Teixeira, deputada municipal pelo Partido Social Democrata, foi recebido por correio eletrónico, em 19 de junho de 2026, a comunicação de que não poderá estar presente na Sessão Ordinária de 26 de junho do corrente ano, pelo que solicita a justificação da sua falta. -----
- De Maria de Lurdes Neves Gonçalves, deputada municipal pelo Partido Chega, foi recebido por correio eletrónico, em 23 de junho de 2026, a comunicação que motivos de força maior não poderá estar presente na sessão de 26-06-2026, pelo que solicita a sua substituição. -
- Do Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Tiago Manuel Cardoso dos Santos, foi recebido por correio eletrónico, em 23 de junho de 2026, a comunicação de que, por motivos de força maior, se encontra impossibilitado de comparecer à reunião desta Assembleia Municipal, indicando como seu representante a vogal Anabela da Conceição Sousa. -----
- Do Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Jorge Filipe Trigo Silva, foi recebido por correio eletrónico, em 23 de junho de 2026, a comunicação de que, por motivos de força maior, se encontra impossibilitado de comparecer à reunião desta Assembleia Municipal, indicando como seu representante a vogal Fernanda Maria Passeira de Sousa Félix. -----
- De Fernanda Natália Lopes Pereira, deputada municipal pelo Partido Social Democrata, foi recebido por correio eletrónico, em 23 de junho de 2026, a comunicação que por motivos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

profissionais não poderá estar presente na sessão de 26-06-2026, pelo que solicita a justificação da sua falta e a sua substituição. -----

- De Ricardo Filipe Carvalho, deputado municipal pelo Partido Social Democrata, foi recebido por correio eletrónico, em 23 de junho de 2026, a comunicação que por motivos pessoais não poderá estar presente na sessão de 26-06-2026, pelo que solicita a sua substituição pelo elemento a seguir na lista. -----
- De Ramiro Dias, membro da Lista do Partido CHEGA, foi recebido por correio eletrónico, em 24 de junho de 2026, a comunicação de que por motivos de força maior não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2026. -----
- De Clara da Conceição Pereira de Carvalho, membro da Lista do Partido Social Democrata, foi recebido em 25 de junho de 2026, a comunicação de que por motivos de saúde, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), foi recebido por correio eletrónico, em 25 de junho de 2026, informação sobre ANAM EM REDE - Organização de "Sessões Solenes" das Assembleias Municipais, Partilha de Experiências. -----
- De Beatriz Carvalho de Abreu, membro da Lista do Partido Social Democrata, foi recebido por correio eletrónico, em 25 de junho de 2026, a comunicação que não poderá estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2026. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da junta de freguesia de Carrazeda de Ansiães, José Eduardo Pereira Ramires** e que infra se transcreve:

"Senhor Presidente da Assembleia, Senhores Secretários da Mesa, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Bom dia a todos.

As questões que irei colocar inserem-se num espírito de colaboração e pretendem contribuir para o esclarecimento de assuntos que considero relevantes para os nossos munícipes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Senhor Presidente,

Na sequência da notícia recentemente divulgada sobre o encerramento temporário da Piscina Municipal, e atendendo às dúvidas que esta situação tem suscitado junto da população, gostaria de colocar uma breve questão.

Compreendo e valorizo que, sempre que estejam em causa questões de segurança, o Município deve atuar de forma preventiva. No entanto, a informação disponibilizada limita-se a referir "razões de segurança", sem esclarecer, concretamente, o que motivou esta decisão.

Gostaria, por isso, de solicitar um esclarecimento sobre os motivos de encerramento e sobre as medidas que estão a ser adotadas, pois considero que uma informação clara e objetiva permitirá tranquilizar os munícipes e evitar a propagação de especulações ou de um alarme social desnecessário.

Mudando, agora, para um tema de natureza diferente, mas igualmente importante para o futuro do nosso concelho. Gostaria de abordar a Área Empresarial.

Antes de mais, quero saudar o Município pela visão demonstrada ao preparar uma nova fase de ampliação da Área Empresarial. O facto de restarem apenas sete dos 39 lotes disponíveis, evidencia a procura existente e constitui um excelente indicador da atratividade de Carrazeda de Ansiães para o investimento.

Foi igualmente referido que esta nova ampliação prevê lotes de maior dimensão, capazes de acolher empresas com necessidades diferentes das atuais. Considero que esta é uma estratégia acertada, que poderá contribuir para a criação de mais emprego, para a fixação de população e para o reforço da dinâmica económica do concelho.

Nesse sentido, gostaria de questionar se, paralelamente à ampliação da Área Empresarial, o Município prevê implementar ou reforçar medidas de incentivo à fixação de empresas de maior dimensão. A disponibilização de solo é, naturalmente, um fator essencial, mas acredito que uma estratégia complementar de captação de investimento poderá tornar esta nova fase de expansão ainda mais atrativa e potenciar o desenvolvimento económico do nosso concelho", concluiu. -----

----- Usou da palavra Carlos Manuel Fernandes para nesta assembleia manifestar a sua preocupação com o regular funcionamento democrático e o direito à informação neste Órgão. "Passados que estão dois meses e quinze dias desde a realização da última Assembleia Municipal, lamento constatar que, ainda não obtive qualquer resposta, relativamente às questões que ali apresentei.

Relembro que a minha intervenção se prendia, concretamente, com o Contrato-programa desportivo, celebrado entre o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães e a Câmara Municipal, referente à época desportiva de 2025/2026.

Trata-se de um assunto de manifesto interesse público e de extrema importância para o associativismo e desporto no nosso concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Face ao tempo já decorrido e à ausência de esclarecimentos por escrito, resta-me apelar diretamente à liderança do Município.

Assim, gostaria de questionar o Senhor Presidente da Câmara: será no dia de hoje que irá, finalmente, abordar e esclarecer este assunto em sede de Assembleia?

Muito obrigado a todos.

Fico a aguardar a devida resposta", disse. -----

----- No uso da palavra, **Duarte Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga** começou por realçar a continuação que está a ser feita, pelo Município, contra a vespa da galha do castanheiro. É uma praga que causa impactos económicos significativos, nos produtores de castanha do concelho.

Outro assunto tem a ver com o processo de mobilidade da Linha do Tua. Lembrou que já existe algum investimento feito e há cerca de dez anos que o processo está parado. Gostaria de saber o ponto de situação deste processo. -----

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal** para o esclarecimento das questões levantadas. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** começou por cumprimentar todos os presentes na sessão e antes de passar às questões levantadas optou por dar nota de duas reuniões importantes que decorreram no âmbito setorial da saúde:

Reuniu com o Conselho de Administração, a nível local, de Saúde do Nordeste, onde foi possível fazer algumas reflexões e dar nota de algumas preocupações que lhe chegaram pelos profissionais de saúde, que desempenham funções no Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães, quer pelos utentes, sobre questões relacionadas com o edificado, com equipamentos, nomeadamente na área da climatização.

Também, algumas preocupações em termos de Recursos Humanos, embora a principal preocupação que é sempre reportada em territórios de baixa densidade, como o nosso, seja, neste momento, menos preocupante e que tem a ver com a questão dos médicos e enfermeiros. Aproveitou a oportunidade para reportar duas reflexões ao Conselho de Administração, nomeadamente no âmbito do Serviço de Oncologia, entende que, a Unidade Local de Saúde do Nordeste em articulação com a de Trás-os-Montes, tenham o dever e obrigação de divulgar e, de alguma forma, pugnar para que esse tipo de serviço, também possa ser prestado com igual qualidade, com mais proximidade do que propriamente a Câmara Municipal no transporte de pessoas para o IPO do Porto.

Outra reflexão, tem a ver com a nova centralidade do concelho de Carrazeda de Ansiães em face das acessibilidades que, neste momento existem e que se refletem que qualquer munícipe



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de Carrazeda de Ansiães não tenha que recorrer ao Centro de Saúde em que é prática recorrente pensar se deve ir a Mirandela ou a Vila Real.

Ainda relacionado com o tema da Saúde, fazendo a ponte com a Educação e Ciência, no âmbito da CIMDOURO, esteve presente numa audição de duas Comissões Parlamentares, audiência conjunta da Comissão de Educação e Ciência e da Comissão de Saúde, estando presentes representantes da UTAD, da ULS de Trás-os-Montes, da Agência de Acreditação e Avaliação de Cursos do Ensino Superior, do Município de Vila Real, convocados para uma audição conjunta, no âmbito do processo do Curso de Mestrado Integrado de Medicina na UTAD-Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, estando programado começar no próximo ano letivo.

Prosseguiu a sua intervenção, dando nota, ainda, de três projetos estruturantes para o desenvolvimento do concelho, em áreas fundamentais, identificados quando iniciou funções há cerca de oito anos, acrescentando outro fruto da possibilidade que surgiu - de desenvolver um projeto de regadio no concelho. *"É um projeto que estava a zero, porque, nem sequer no Plano Nacional de Regadio constava essa necessidade em Carrazeda de Ansiães. São projetos muito complexos, muito demorados, são projetos que não importa se somos nós que os acabamos. O importante é começar e desenvolver e no final que esteja ao serviço do Concelho e de todos os produtores que o possam utilizar, com a particularidade de ser um projeto abrangente e fruto dos condicionalismos e das circunstâncias que, entretanto, decorreram. É um projeto tão importante para o regadio como para o abastecimento público. Há dois dias, dia 24 de junho, foi publicado no Diário da República, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2026, que aprova a Estratégia «Água Que Une» - uma estratégia que o atual Governo trabalhou no sentido de juntar as necessidades de água em todo o país, nas diversas vertentes: agrícola, abastecimento público e proteção civil. Igualmente, na mesma data, foi publicado o Decreto-Lei n.º 123/2026 que aprova o regime jurídico especial relativo à execução da Estratégia «Água Que Une», nos termos do qual foi atribuída à AdP AQUA - Gestão Ambiental de Recursos Hídricos, empresa integrada no grupo Águas de Portugal, a competência para coordenar e dirigir a respetiva execução, em que a Barragem da Veiga consta nestes documentos.*

E, portanto, aquilo que há oito anos e meio não existia, nem sequer assinalada a necessidade, hoje, mais do que a necessidade, está identificada uma possível solução. É um documento estratégico que já prevê financiamento e a origem do mesmo". -----

Seguidamente, procedeu à resposta às questões formuladas pelos membros da Assembleia Municipal:

Quanto à questão do encerramento da Piscina Municipal descoberta e ao alarme social, referiu que o que a Câmara Municipal transmitiu foi de que, devido às condições meteorológicas, estes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

picos de calor, não é muito difícil adivinhar a temperatura que a Piscina Municipal descoberta atingiu, devido a problemas elétricos provocados pela trovoada que se fez sentir, o sistema de filtragem deixou de funcionar.

Portanto, a informação que foi dada através do comunicado, é uma informação concreta, de forma a manter a preocupação da segurança.

"No dia seguinte, foram iniciadas novas amostras de forma a nos poder garantir a monitorização da segurança que pretendemos. Aguardamos pelos resultados. Sei que alguns gostariam de um folclore diferente, mas, nós não estamos cá para cantar ou para dançar e, portanto, fazemos aquilo que achamos, pela qual nos puseram nestas funções". -----

A questão do Parque Empresarial foi feita notícia pública disso e os jornalistas acompanharam com interesse. Esta nova fase de ampliação já ficou incluída no Plano de Pormenor da ampliação anterior onde prevê a possibilidade de mais onze lotes, com uma tipologia diferente, os lotes são maiores, daí, que se preveja que possa captar outro tipo de investimento e de empresários e que possam, de alguma forma, complementar aqueles que se estão a instalar.

Relativamente à intervenção do deputado Carlos Fernandes em que falou da preocupação do funcionamento democrático do Órgão Municipal, disse que *"sobre isto não me vou pronunciar, porque não pertence à Assembleia Municipal. O garante da Assembleia Municipal é o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, é ele que garante esse funcionamento. Eu, na qualidade de Presidente de Câmara, apenas assisto às assembleias municipais com as responsabilidades aí inerentes.*

De qualquer maneira, o contrato-programa do Futebol Club de Carrazeda de Ansiães, foi entregue, porque o requereu diretamente ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Houve esse despacho e os serviços, creio, tenho quase a certeza que enviaram o contrato-programa com o Futebol Club de Carrazeda de Ansiães". -----

Finalmente, sobre a intervenção feita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, informou que a Câmara Municipal tem, desde alguns anos, feito estas largadas para ajudar a combater a doença da praga da Vespa do castanheiro, obtendo resultados de melhoria. A Câmara Municipal continuará atenta a esta questão.

Relativamente à questão da mobilidade da Linha do Tua informou que a Agência de Desenvolvimento Regional, onde têm assento os cinco Municípios e o Concessionário da Barragem. A empresa MOVHERA tem-se deparado com estas circunstâncias do projeto não avançar em que o operador relacionado não estará agradado e não quer continuar o processo. Mas, os cinco Presidentes de Câmara, representantes dos cinco Municípios, têm feito tudo aquilo que devem fazer que é clarificar com o operador e com a concessionária da Barragem as suas responsabilidades no processo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

As Câmaras têm que estar neste processo para acompanharem o cumprimento da DIA-Declaração de Impacto Ambiental e das medidas de compensação nela vertidas, que foram tratadas com o concessionário, na altura, EDP-Produções e o Governo de então. A mobilidade é a principal compensação, portanto, se alguém tem responsabilidades nisso, é o Concessionário da Barragem.

Os cinco Municípios têm feito junto do atual Governo da República, pressão para que seja respeitado o cumprimento da Declaração de Impacto Ambiental. Continuam neste posicionamento de que o território é devido pelo cumprimento da DIA. Consideram que não está cumprida e, por isso mesmo, a Sr.ª Ministra do Ambiente tem conhecimento dessa pretensão de que a DIA seja cumprida. -----

----- De novo, solicitou o uso da palavra o deputado Carlos Fernandes. -----

Antes de conceder o uso da palavra ao deputado Carlos Fernandes, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, aludindo à intervenção feita pelo deputado Carlos Fernandes, esclareceu que, na última sessão ordinária da Assembleia Municipal o senhor deputado agradeceu à Mesa a resposta célere que lhe foi enviada. -----

----- Usou da palavra o deputado municipal, **Carlos Fernandes**, confirmou que o documento lhe foi entregue. A razão das suas questões se prendem com a leitura do documento, em que pretendia saber qual foi o montante das verbas atribuídas ao Futebol Club de Carrazeda de Ansiães e quais as atividades realizadas. -----

----- O **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- De imediato, o **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal**, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período de 15 de abril a 17 de junho de 2026. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período.

Assim, de uma forma muito sucinta esclareceu e complementou essa informação:

- Desde logo, no "Fórum Portugal Nação Global" que decorreu em Lisboa, nos dias 29 e 30 de abril, promovido pelo Secretário de Estado das Comunidades e que pretendem juntar os seguidores da diáspora juntamente com os representantes territoriais do país, no sentido de poder encontrar e suscitar a vontade desses investidores poderem conhecer oportunidades de investimento nas diversas regiões. -----

- Presente na "Feira do Ambiente - Munique" - liderando a Comitativa da Resíduos do Nordeste, onde poderão constatar e esclarecer acerca da atualidade tecnológica ligada quer aos resíduos como à água e saneamento. -----

- No dia 9 de maio, dia da Europa, em representação da CIMDOURO, esteve presente em Bruxelas, onde puderam dialogar com o Presidente do Conselho Europeu, António Costa. No Comité das Regiões fizeram ação de promoção e divulgação do território e do qual já obtiveram resposta do sua Presidente, agradecendo e suscitando a participação, também, nos momentos de decisão na Europa sobre o próximo Quadro Comunitário. -----

- Com a Sr.ª Secretária de Estado da Ação Social e Inclusão, Clara Mendes, participou numa reunião onde pôde conversar sobre algumas preocupações em áreas que tutela, nomeadamente, nas questões relacionadas com investimentos nas IPSS e sobre processos de licenciamento nesses edifícios. -----

- Presente no "Concurso Mundial de Bruxelas/CIM/Arménia", liderando a comitativa da CIMDOURO. Este concurso mundial é um dos principais concursos de referência mundial de vinhos. Tem esta designação, porque nos primeiros anos se realizava sempre em Bruxelas. Depois, ganhou maturidade e saiu dessas portas realizando-se em todo o mundo. No ano passado esteve presente em YinChuan, na China e este ano, realizou-se na capital da Arménia, em Erevan. Esclareceu, que o propósito destas idas a YinChuan e Erevan, foi no sentido de tentar que em 2027, este concurso pudesse ser realizado no Douro, no nosso território. A presença na Arménia, foi para receber o testemunho, porque já sabiam que existia essa possibilidade, em maio do próximo ano. O concurso decorrerá, em termos formais, no Pavilhão Multiusos de Lamego. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação, Miguel Pinto Luz, em Torre de Moncorvo, no sentido de tentar sensibilizar o Sr. Ministro para algumas necessidades de investimento em eixos rodoviários na nossa região. -----

- Esteve presente na Feira Nacional de Agricultura, em Santarém, estando presente o Stand da Câmara Municipal integrado no Stand da Associação de Municípios Douro Superior, dando visibilidade aos produtos endógenos que são produzidos no território. -----

- Com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Silvério Regalado, esteve presente numa reunião onde pretendeu sensibilizá-lo para algumas questões importantes para o Município de Carrazeda de Ansiães, tanto no plano de algumas interações que se pretendem fazer futuramente, mas, também, na possibilidade de financiamentos a alguns projetos importantes para o concelho. -----

- Realçou, ainda, a oportunidade de durante cinco dias, a Comitiva da Comunidade Intermunicipal do Douro participar em vários momentos importantes no norte de Espanha: dois projetos transfronteiriços, no qual a CIMDOURO participa, nomeadamente, com entidades privadas e públicas de Castilha e Leon. Em Zamora no encerramento de um desses projetos e, no País Basco, em Vitória, num projeto para a Mobilidade Corporativa, Conectada e Automatizada. -----

- Presente na "Feira Internacional de Galiza - Silleda", onde foi possível estar no Stand da CIMDOURO para divulgação dos produtos da nossa Região. -----

Finalmente, referiu que a informação escrita está pormenorizada por divisões, por setores, onde temos dados concretos do que é a atividade municipal. Há, também, assuntos de natureza jurídica com a litigância que a Câmara Municipal tem ou que algumas empresas ou pessoas também recorrem à via judicial para esclarecer algumas questões que têm pendentes na Câmara Municipal. -----

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, informando da situação financeira da Autarquia a 17 de junho do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Saldo de Gerência: 6.083.738,16€
- Orçamental: 5.591.442,77€;
- Não Orçamental: 492.295,39€.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A fornecedores de Bens e Serviços: 101.106,00€;
- A Adjudicatário de Empreitadas e Obras Públicas: 0,00€

Empréstimos contratados pela Autarquia:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Capital contratado: 6.232.964,00€;

- Capital utilizado: 5.074.614,00€;

- Montante em dívida: 4.082.499,83€.

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Ninguém pretendeu usar da palavra. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025-12-19"

----- Ninguém pretendeu usar da palavra. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "PARECER TÉCNICO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE DOIS PONTOS DE CARREGAMENTO ULTRARÁPIDO PARA VEÍCULOS, NA RUA ENG.º AMARO DA COSTA E NA TRAVESSA DO CARVALHAL, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-06-12, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-06-12, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PARECER TÉCNICO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE DOIS PONTOS DE CARREGAMENTO ULTRARÁPIDO PARA VEÍCULOS, NA RUA ENG.º AMARO DA COSTA E NA TRAVESSA DO CARVALHAL, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc.1)

Informação n.º 239/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 08/06/2026 que se transcreve: -----

"ASSUNTO: Parecer técnico para cedência de espaço público para instalação de dois postos de carregamento ultrarrápido para veículos elétricos, na Rua Eng. Amaro da Costa e na Travessa do Carvalho, em Carrazeda de Ansiães.

Na sequência da informação técnica anteriormente realizada para a instalação de um posto de carregamento ultrarrápido na Rua Dr. Morais Fernandes, entretanto aprovada e encontrando-se o respetivo procedimento em fase de abertura de propostas, considera-se oportuno promover uma nova fase de reforço da rede pública de carregamento de veículos elétricos para o Município de Carrazeda de Ansiães.

É de salientar, que o Município de Carrazeda de Ansiães, ao longo dos últimos anos, tem vindo a assumir um compromisso firme com a transição energética e com a promoção de soluções de mobilidade sustentável, alinhadas com as políticas nacionais e europeias de descarbonização. Neste contexto, revela-se essencial garantir a disponibilização de uma rede pública de carregamento de veículos elétricos que seja acessível, eficiente e tecnologicamente atualizada, de forma a responder às necessidades atuais e futuras da população, dos visitantes e dos utilizadores em trânsito.

O aumento progressivo do número de veículos elétricos no país e, em particular, a reconhecida escassez de infraestruturas de carregamento rápido e ultrarrápido em territórios de baixa densidade, como os meios rurais, impõem a adoção de medidas que assegurem condições de equidade no acesso a estas tecnologias.

Neste enquadramento, a instalação de dois postos de carregamento ultrarrápido, um sito na Rua Eng. Amaro da Costa e outro na Travessa do Carvalho, surge como uma solução estratégica para reforçar a atratividade do concelho, promover a mobilidade elétrica e contribuir para a redução da pegada carbónica.

A presente informação destina-se a suportar a deliberação sobre a cedência gratuita de espaço público municipal, num total de quatro lugares, correspondendo a dois lugares por cada posto de carregamento. Não se propõe, ainda nesta fase, a aprovação de Caderno de Encargos nem de peças de Hasta Pública.

A execução técnica dos postos, a ligação à rede elétrica, o pedido de condições de ligação, a eventual necessidade de reforço de potência ou reforço da rede e todos os encargos associados deverão ser da responsabilidade do futuro operador, a promover diretamente junto da E-REDES e das demais entidades competentes, sem prejuízo do cumprimento das normas aplicáveis e das condições que venham a ser fixadas pelo Município.

Como é do conhecimento, neste Município apenas existem três carregadores de nível 2, até 22 kW, encontrando-se em desenvolvimento o procedimento relativo ao carregador ultrarrápido anteriormente aprovado. A presente proposta assume, por isso, natureza complementar, reforçando a cobertura



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

territorial e preparando o concelho para uma maior procura de carregamento público de elevada potência.

1. Localizações propostas

Local	Lugares a ceder	Posto de Transformação próximo	Equipamento previsto
Rua Eng. Amaro da Costa	2	PT ED-0403-PT-30-003700 400 kVA	1 posto ultrarrápido DC >= 150 kW 2 tomadas / 2 estacionamentos
Travessa do Carvalho	2	PT ED-0403-PT-30-005400 250 kVA	1 posto ultrarrápido DC >= 150 kW 2 tomadas / 2 estacionamentos

1.1. Rua Eng. Amaro da Costa



Imagem 1 - Localização proposta na Rua Eng. Amaro da Costa, nas imediações do PT existente.

A localização proposta na Rua Eng. Amaro da Costa encontra-se prevista para uma área próxima de Posto de Transformação existente, identificado como PT ED-0403-PT-30-003700, com data de entrada em serviço de 26-01-1981, tensão de serviço de 30 kV, potência de transformação de 400 kVA, cabine pré-fabricada, um quadro de baixa tensão, seis circuitos de saída e um transformador MT/BT. A proximidade ao PT constitui uma vantagem técnica e operacional, na medida em que poderá facilitar a futura ligação elétrica, reduzir a extensão de infraestruturas a executar e permitir uma análise mais direta das condições de alimentação por parte da E-REDES.

Para esta localização, propõe-se a cedência de dois lugares de espaço público, destinados à instalação de um posto de carregamento ultrarrápido em corrente contínua, com potência mínima de 150 kW, equipado com duas tomadas CCS Combo 2 e capacidade de carregamento simultâneo de dois veículos.

1.2. Travessa do Carvalho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



Imagem 2 - Localização proposta na Travessa do Carvalho, nas imediações do PT existente.

A localização proposta na Travessa do Carvalho encontra-se igualmente prevista para uma área próxima de Posto de Transformação existente, identificado como PT ED-0403-PT-30005400, com data de entrada em serviço de 11-05-1988, tensão de serviço de 30 kV, potência de transformação de 250 kVA, cabine alta, um quadro de baixa tensão, seis circuitos de saída e um transformador MT/BT.

Apesar de a potência instalada do PT ser inferior à da Rua Eng. Amaro da Costa, a presente proposta centra-se na cedência do espaço público municipal, ficando a execução técnica, a disponibilidade de potência e a eventual necessidade de reforço da rede dependentes da análise e das condições que venham a ser emitidas pela E-REDES, a requerer e suportar pelo futuro operador.

Para este local, propõe-se igualmente a cedência de dois lugares de espaço público, destinados à instalação de um posto de carregamento ultrarrápido em corrente contínua, com potência mínima de 150 kW, equipado com duas tomadas CCS Combo 2 e capacidade de carregamento simultâneo de dois veículos.

2. Objeto da Cedência

A cedência a aprovar tem por objeto a disponibilização gratuita de quatro lugares de estacionamento em espaço público municipal, exclusivamente destinados à instalação, operação e manutenção de dois postos de carregamento ultrarrápido para veículos elétricos, nos seguintes termos:

- Rua Eng. Amaro da Costa: cedência de dois lugares para instalação de um posto de carregamento ultrarrápido em corrente contínua, com potência mínima de 150 kW, duas tomadas CCS Combo 2 e duas posições de carregamento;*
- Travessa do Carvalho: cedência de dois lugares para instalação de um posto de carregamento ultrarrápido em corrente contínua, com potência mínima de 150 kW, duas tomadas CCS Combo 2 e duas posições de carregamento;*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Acesso público e interoperável através da rede MOBI.E;
- Utilização exclusiva para fins de carregamento de veículos elétricos e equipamentos técnicos necessários à respetiva operação;
- Manutenção da acessibilidade, segurança rodoviária, circulação pedonal e adequada sinalização vertical e horizontal dos lugares.

3. Modalidade e condições da cedência

- Tipo de cedência: gratuita;
- Número total de lugares: 4 lugares, correspondendo a 2 lugares na Rua Eng. Amaro da Costa e 2 lugares na Travessa do Carvalho;
- Finalidade: instalação, operação, manutenção e exploração de dois postos de carregamento ultrarrápido para veículos elétricos;
- Duração proposta: 15 anos, sem prejuízo de eventual ajustamento por deliberação municipal ou enquadramento jurídico aplicável;
- O espaço não poderá ser utilizado para finalidades distintas da instalação e operação dos postos de carregamento, salvo autorização expressa do Município;
- Fica vedada a utilização dos espaços para publicidade autónoma ou fins comerciais não associados à exploração do posto de carregamento, salvo autorização municipal;
- Não será permitida a subconcessão ou transferência da posição contratual sem autorização prévia do Município.

4. Responsabilidades do operador

O futuro operador deverá assumir, integralmente e a suas expensas, todas as responsabilidades associadas à concretização, legalização, exploração e manutenção dos postos de carregamento, designadamente:

- Elaboração dos projetos necessários e obtenção de pareceres, licenças, autorizações e certificações aplicáveis;
- Apresentação do pedido de ligação e condições técnicas junto da E-REDES;
- Execução e pagamento da ligação elétrica, ramais, armários, contagens, cablagens, proteções, infraestruturas complementares e demais trabalhos necessários;
- Promoção e suporte financeiro de eventual reforço de potência, reforço da rede, alteração do PT ou quaisquer trabalhos que venham a ser exigidos pela E-REDES;
- Instalação dos equipamentos de carregamento, sinalização vertical e horizontal, marcação dos lugares e reposição dos pavimentos ou infraestruturas afetadas;
- Integração obrigatória na rede MOBI.E e cumprimento das normas aplicáveis da DGEG, ERSE, E-REDES e demais entidades competentes;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *Garantia de acessibilidade e cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, sempre que aplicável;*
- *Manutenção dos equipamentos e do espaço envolvente em bom estado de conservação, assegurando a operação contínua e regular do serviço;*
- *Seguro de responsabilidade civil, com capital mínimo de 500.000,00 €, ou outro valor que venha a ser definido pelo Município;*
- *Prestação de relatório anual ao Município, contendo número de carregamentos, energia fornecida, tempos médios de carregamento, percentagem de disponibilidade operacional e ocorrências relevantes de manutenção*

5. Requisitos mínimos dos postos de carregamento

Sem prejuízo das condições técnicas que venham a ser definidas pelas entidades competentes, os equipamentos a instalar deverão observar, pelo menos, os seguintes requisitos:

- *Dois postos de carregamento ultrarrápido em corrente contínua, um por cada localização, com potência total mínima igual ou superior a 150 kW por posto;*
- *Cada posto deverá dispor de duas tomadas/duas posições de carregamento, permitindo o carregamento simultâneo de dois veículos;*
- *A potência indicada corresponde à potência total do posto de carregamento, sendo repartida dinamicamente pelas duas tomadas/posições quando estejam dois veículos em carregamento simultâneo;*
- *Assim, num posto com potência total de 150 kW, o carregamento simultâneo de dois veículos poderá ocorrer, a título indicativo, com repartição aproximada de 75 kW + 75kW, ou outra repartição dinâmica em função das características dos veículos e da disponibilidade da rede;*
- *A potência mínima exigida não corresponde a 150 kW por cada tomada, mas sim à potência global disponível no posto;*
- *Os equipamentos deverão integrar tomadas CCS Combo 2, no mínimo;*
- *Os postos deverão ser de acesso público e interoperáveis através da rede MOBI.E;*
- *A instalação deverá cumprir as normas técnicas aplicáveis, bem como as regras da DGEG, ERSE, E-REDES e demais entidades competentes.*

6. Enquadramento da deliberação

A deliberação pretendida incide apenas sobre a cedência de espaço público municipal, num total de quatro lugares, para viabilizar a instalação futura dos dois postos de carregamento ultrarrápido. Não se pretende, nesta fase, submeter à aprovação a minuta de Hasta Pública, Caderno de Encargos ou constituição de comissão de procedimento.

A aprovação da cedência dos espaços permitirá ao Município definir previamente os locais a disponibilizar, demonstrar o interesse público da instalação e criar as condições administrativas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

necessárias para que o futuro operador possa desenvolver os procedimentos técnicos junto da E-REDES e das demais entidades competentes.

A eventual necessidade de reforço de potência, reforço da rede elétrica ou adaptação das infraestruturas existentes não deverá constituir impedimento à deliberação sobre a cedência dos lugares, uma vez que tais matérias serão objeto de análise técnica autónoma pela E-REDES e deverão ser promovidas e suportadas pelo operador que venha a instalar e explorar os equipamentos.

7. Conclusão

Face ao exposto, considerando o compromisso do Município de Carrazeda de Ansiães com a mobilidade elétrica e a transição energética, a informação anteriormente aprovada para o carregador ultrarrápido da Rua Dr. Morais Fernandes, a necessidade de reforçar a cobertura pública de carregamento de elevada potência e a adequação preliminar das localizações identificadas, considera-se de interesse municipal a cedência de quatro lugares de espaço público para instalação de dois postos de carregamento ultrarrápido para veículos elétricos.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a cedência gratuita de quatro lugares de espaço público municipal, correspondendo a dois lugares na Rua Eng. Amaro da Costa e dois lugares na Travessa do Carvalhal;
- 2 - Aprovar que os lugares cedidos se destinem exclusivamente à instalação, operação e manutenção de dois postos de carregamento ultrarrápido para veículos elétricos, um por cada localização, com potência mínima de 150 kW em corrente contínua, duas tomadas CCS Combo 2 e capacidade de carregamento simultâneo de dois veículos;
- 3 - Determinar que a ligação elétrica, eventuais reforços de potência, reforços de rede, projetos, licenças, obras, equipamentos, manutenção, operação e reposição dos espaços sejam da responsabilidade do futuro operador, sem encargos para o Município, salvo deliberação expressa em contrário;
- 4 - Autorizar os serviços municipais a desenvolver os atos administrativos subsequentes necessários à concretização da cedência e à definição das condições de ocupação do domínio público municipal;
- 5 - Determinar que qualquer instalação fica condicionada ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de segurança elétrica, acessibilidade, sinalização, integração na rede MOBI.E e condições de ligação a emitir pela E-REDES.

À Consideração Superior,

O Técnico Superior,

Ricardo Davide Pinheiro Fiães"

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 239/ 2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a cedência gratuita de quatro lugares de espaço público municipal, correspondendo a dois lugares na Rua Eng.º Amaro da Costa e dois lugares na Travessa do Carvalhal;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- b) *Aprovar que os lugares cedidos se destinam exclusivamente à instalação, operação e manutenção de dois postos de carregamento ultrarrápido para veículos elétricos, um por cada localização, com potência mínima de 150kW em corrente contínua, duas tomadas CCS Combo 2 e capacidade de carregamento simultâneo de dois veículos;*
- c) *Determinar que a ligação elétrica, eventuais reforços de potência, reforços de rede, projetos, licenças, obras, equipamentos, manutenção, operação e reposição dos espaços sejam da responsabilidade do futuro operador, sem encargos para o Município, salvo deliberação expressa em contrário;*
- d) *Autorizar os serviços municipais a desenvolver os atos administrativos subsequentes necessários à concretização da cedência e à definição das condições de ocupação do domínio público municipal;*
- e) *Determinar que qualquer instalação fica condicionada ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de segurança elétrica, acessibilidade, sinalização, integração na rede MOBI.E e condições de ligação a emitir pela E-REDES.*
- f) *Remeter para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da isenção das taxas de ocupação de espaço público municipal. -----*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

*----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----*

*----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, este ponto já foi apreciado em reunião de Câmara Municipal em que decidiu aprovar a cedência gratuita de quatro lugares de espaço público municipal, repartido em dois espaços: dois na Rua Eng.º Amaro da Costa e dois na Travessa do Carvalhal. Autorizar os Serviços Municipais a desenvolver os atos administrativos subsequentes necessários à concretização da cedência e à definição das condições de ocupação do domínio público municipal; determinar que qualquer instalação fica condicionada ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de segurança elétrica, acessibilidade, sinalização, integração na rede MOBI.E e condições de ligação a emitir pela E-REDES.*

Finalmente, remeter a esta Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da isenção das taxas de ocupação do espaço público municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, **aprovou** a proposta da isenção das taxas de ocupação de espaço público municipal, nos termos propostos e aprovados pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.4 - “9.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO”

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-06-12, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

“CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-06-12, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

9.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ 7.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO/ RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 92/2026 da Unidade Orgânica de 3.º Grau Gestão Financeira e Fundos Comunitários, datada de 09/06/2026 que se transcreve: -----

“ASSUNTO: “9.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 7.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL e 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMNETOS”

Exm.º Senhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro- Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental- artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto -Lei nº192/2015 (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas).

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €687.889,80 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 5ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: € 99.000,00;

-Diminuições: € 99.000,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior,

A Chefe de Divisão Municipal da Unidade Orgânica Flexível de 3º Grau

Paula Monteiro"

Anexos à informação:

- Mapa de dados de exercício de 2026 à data de 8 de junho de 2026.
- Mapa de Transferências para as Freguesias.
- Documentos de alterações orçamentais da despesa do ano contabilístico de 2026.
- Documento de alteração ao plano plurianual do ano contabilístico de 2026.

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2026: "Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar".

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Ratificou o despacho;
- b) Remeter para a Assembleia Municipal o Mapa de Transferências para a freguesia de Pombal de Ansiães para efeitos de aprovação.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que "estranham, os senhores membros da Assembleia o facto de uma alteração permutativa aos Documentos Previsionais vir à Assembleia para apreciação. Isto sucede apenas por uma nuance. Como sabemos a Assembleia Municipal tem competência para aprovar as alterações modificativas, as permutativas, a Câmara Municipal tem essa competência e assim o fez. Sucede que nesta alteração permutativa está incluída uma pretensão da Junta de Freguesia de Pombal e, como os apoios às juntas de freguesia foram deliberados em Assembleia Municipal, em dezembro, por uma questão de respeitar essa competência da Assembleia, este assunto vem aqui também para ratificar", disse.

Esclareceu, ainda que, "o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, colocou-nos a questão de que a verba total que estava inscrita no Orçamento Municipal de apoio financeiro para uma intervenção na envolvente do cemitério de Pombal, não foi esgotada. Há um remanescente de cerca de 27.000,00 (vinte e sete mil euros) e que o Sr. Presidente da Junta pretende que essa verba seja utilizada noutra obra, cuja rubrica está aberta no Orçamento e que tem a ver com a melhoria de caminhos vicinais na freguesia. Portanto, é isso que vem aqui à Assembleia. O mapa de transferências para as freguesias com esta ratificação que passará a ter na requalificação da zona envolvente ao cemitério de Pombal com uma verba de 43.746,20€ (quarenta e três mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte centimos) e melhoramento de caminhos vicinais da Junta de Freguesia de Pombal com 27.254,80€ (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta centimos), sem que a soma das partes ultrapasse o valor que estava aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão de dezembro de 2025", concluiu. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e sete votos a favor e uma abstenção do membro, Carlos Manuel Fernandes, aprovou o Mapa de Transferências para a freguesia de Pombal de Ansiães, nos termos propostos e aprovados pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

2.5 - "CANDIDATURA A PNREGADIOS - DESENVOLVIMENTO DE REGADIO EFICIENTE NO CONTINENTE / PNREGADIOS / APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VEIGA / PEDIDO DE ADIANTAMENTO / GARANTIA ESCRITA / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-06-23, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-06-23, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CANDIDATURA A PNREGADIOS - DESENVOLVIMENTO DE REGADIO EFICIENTE NO CONTINENTE/PNREGADIOS / PROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VEIGA / PEDIDO DE ADIANTAMENTO / GARANTIA ESCRITA / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves, datada de 17/06/2026 que se transcreve: -----

"PROPOSTA

O Município de Carrazeda de Ansiães apresentou uma candidatura ao PNRegadios — Desenvolvimento de Regadio Eficiente no Continente/PNRegadios, no âmbito da obra pública do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga.

À operação foi atribuído o n.º PNRegadios-111-000021, tendo a candidatura sido aprovada e contratada, mediante a emissão do Termo de Aceitação, que se anexa.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, pretende-se apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) um pedido de pagamento a título de Adiantamento no valor de €1.673.724,60, correspondente a 20% do valor do apoio público aprovado, no total de €8.368.623,00, que permitirá fazer face a determinadas despesas, com destaque para as inerentes às aquisições de terrenos - por via do direito privado e através de expropriações.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Para o efeito deverá o Município de Carrazeda de Ansiães emitir uma garantia escrita, com validade até 31-12-2032, comprometendo-se assim a pagar, no prazo de 30 dias após a primeira interpelação que para o efeito lhe for dirigida pelo IFAP, I.P., o valor correspondente a 100% do valor do adiantamento, caso não se prove o direito ao montante adiantado.

Face ao exposto, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal apresente à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, a prestação da referida garantia escrita, bem como a aprovação da respetiva minuta, que se anexa. -----

Carrazeda de Ansiães, 17 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves". -----

(Doc.2)

Garantia Escrita/ PN. Regadios

Deliberação: *A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou o seguinte:*

- a) Aprovar a proposta, nos termos apresentados;*
- b) Remeter para apreciação e deliberação à Assembleia Municipal, a prestação da garantia escrita e aprovação da minuta.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que isto vem na sequência da intervenção que fez inicialmente, no período antes da ordem do dia, acerca do projeto do Regadio, onde o classificou como um projeto estruturante para o concelho, tal como outros que enunciou, nomeadamente na área da habitação e do turismo.

Recapitulando:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"em 2019 foi feita uma candidatura para este projeto, tendo sido homologada já pelo atual Ministro da Agricultura, em que temos cerca de 9.500.00,00€ (nove milhões e quinhentos mil euros) de investimento aprovado, do qual a Câmara Municipal tem responsabilidade de 10% e, portanto, temos que avançar. Para isso, temos a possibilidade de pedir, através do IFAP, um adiantamento de 20% da verba para satisfazer a aquisição de terrenos. É um passo imprescindível para seguimos para obra. O IFAP vem pedir uma garantia dos 20%, no montante de 1.673.724,60€ (um milhão seiscentos e setenta e três mil setecentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), pelo que terão que ser os órgãos municipais a autorizar essa garantia", disse. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta de prestação da garantia escrita e aprovação da minuta, nos termos propostos e aprovados pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.6 - "3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES DO ANO DE 2026 / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-06-23, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-06-23, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026 / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves, datada de 18/06/2026 que se transcreve: -----

"PROPOSTA

3ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2026

Nos termos do disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o Mapa de Pessoal constitui o instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos necessário à prossecução das atribuições e competências municipais.

A presente proposta de 3ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 visa adequar a estrutura de recursos humanos às necessidades efetivas dos serviços, assegurando o seu regular funcionamento, a melhoria da capacidade de resposta às solicitações dos munícipes e operadores económicos e o cumprimento das atribuições que lhe são legalmente cometidas.

Verifica-se a necessidade de proceder à atualização do Mapa de Pessoal de 2026 para fazer face à evolução de necessidades permanentes, mediante o reforço de determinadas áreas funcionais, por forma a garantir uma gestão mais eficiente dos meios humanos disponíveis.

As alterações propostas encontram-se devidamente enquadradas em termos orçamentais, estando assegurada a respetiva cabimentação, nos termos da legislação aplicável e consubstanciam-se no seguinte:

1. A previsão de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no âmbito da Unidade Orgânica de 3º Grau de Educação e Desporto / Serviço de Educação.

Esta previsão permitirá prevenir situações de rutura e a continuidade do cumprimento do princípio da segregação de funções, face à eminência de situações de aposentação nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

2. A previsão de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional no âmbito da Unidade Orgânica de 3º Grau de Educação e Desporto / Serviço de Educação, de modo a permitir a substituição de duas colaboradoras na cozinha da cantina escolar.

3. A previsão de 2 postos de trabalho na Divisão Administrativa e Financeira / Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, para reforço do serviço de higienização das instalações municipais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Face ao exposto propõe-se a aprovação da 3ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2026, nos termos do disposto no artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, produzindo efeitos após aprovação pelos órgãos do Município.

Carrazeda de Ansiães, 18 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal". -----
(Doc.2)

Mapa de Pessoal

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a proposta, nos termos apresentados;
- b) Face à alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que este assunto que tem vindo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, sendo esta a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município das três sessões ordinárias realizadas este ano. Considera que é um processo dinâmico e que irá continuar.

Estamos em fase da aposentação de muitos funcionários e, há serviços que não se coadunam com a espera que, em média, demora um procedimento concursal de recrutamento de recursos humanos. Por isso, mesmo, o que se propõe à Assembleia Municipal é a aprovação desta proposta da Câmara Municipal da criação de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, no âmbito da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação e Desporto - Serviço de Educação.

Esta previsão permitirá prevenir situações de rutura e a continuidade do cumprimento do princípio da segregação de funções, face à eminência de situações de aposentação nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A criação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional no âmbito da Unidade Orgânica de 3º Grau de Educação e Desporto / Serviço de Educação, de modo a permitir a substituição de duas colaboradoras na cozinha da cantina escolar.

A criação de 2 postos de trabalho na Divisão Administrativa e Financeira / Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, para reforço do serviço de higienização das instalações municipais.

Face ao exposto propõe-se a aprovação da 3ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2026, nos termos do disposto no artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, produzindo efeitos após aprovação pelos órgãos do Município. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e sete votos a favor e uma abstenção do membro, Carlos Manuel Fernandes, aprovou a proposta da 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o Ano de 2026, nos termos propostos e aprovados pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.7 - "RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025" - Para conhecimento.

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. O relatório de avaliação foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-05-29, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025: DELIBERAÇÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Relatório de Avaliação Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025, datado de 30/04/2026, que se transcreve: -----

**"Relatório de Avaliação Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas
2025**

(artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual é elaborado nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atualmente em vigor, tendo por objeto a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Carrazeda de Ansiães (Município), relativo ao ano de 2025.

O referido regime determina que, no mês de abril do ano seguinte ao da execução, seja elaborado Relatório de Avaliação Anual contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR, bem como a previsão da sua plena implementação.

A não elaboração dos relatórios de controlo do PPR, bem como a sua não publicitação ou não comunicação, constitui contraordenação nos termos do RGPC.

No decurso da avaliação verificou-se que o Município não dispõe, à data da elaboração do presente relatório, de informação sistematizada, evidências documentais ou reporte interno suficiente que permita confirmar a execução efetiva das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR.

Assim, por razões de prudência e rigor, o presente relatório:

- a) identifica a limitação de informação existente;*
- b) não presume a implementação de medidas sem evidência;*
- c) quantifica o grau de implementação com base apenas nos elementos disponíveis;*
- d) considera como não demonstradas/ não comprovadas as medidas relativamente às quais não foi apresentada evidência;*
- e) propõe um plano corretivo imediato para recolha de informação, regularização da monitorização e plena implementação ou comprovação das medidas previstas no PPR.*

Em resultado da avaliação efetuada, o grau de implementação documentalmente comprovado das medidas previstas no PPR é nulo, sem prejuízo de poderem existir práticas ou controlos em funcionamento que não foram comprovados documentalmente no presente procedimento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

O RGPC é aplicável, designadamente, às autarquias locais que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores.

Nos termos do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, incluindo, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo garante e controla a aplicação desse programa.

O artigo 6.º, do RGPC, impõe que a execução do PPR seja sujeita a controlo, incluindo a elaboração, em abril do ano seguinte ao da execução, de Relatório de Avaliação Anual que contenha a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

4. OBJETO DO RELATÓRIO

O presente relatório visa:

- a) cumprir a obrigação legal de avaliação anual da execução do PPR;*
- b) identificar o estado da informação disponível sobre a implementação das medidas;*
- c) quantificar, com base em evidência, o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas;*
- d) assinalar as limitações encontradas no processo de avaliação;*
- e) definir medidas corretivas para assegurar a monitorização futura do PPR;*
- f) estabelecer uma previsão de plena implementação, comprovação ou reavaliação das medidas.*

5. LIMITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PRESSUPOSTOS DA AVALIAÇÃO

No âmbito da elaboração do presente relatório, verificou-se a inexistência ou insuficiência de dados de monitorização relativos à execução do PPR no ano de 2025.

Em concreto, não se encontravam disponíveis, de forma sistematizada:

- a) reportes periódicos das unidades orgânicas sobre a execução das medidas;*
- b) fichas de acompanhamento por medida;*
- c) evidências documentais suficientes de implementação;*
- d) registo centralizado das ações executadas;*
- e) indicadores de execução;*
- f) informação consolidada sobre medidas em curso, concluídas ou não iniciadas;*
- g) previsão previamente definida para a conclusão de medidas pendentes.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Esta limitação condiciona a avaliação do grau real de implementação do PPR.

Por conseguinte, o presente relatório adota um critério prudente: apenas são consideradas implementadas as medidas relativamente às quais exista evidência mínima, objetiva e verificável.

As restantes medidas são classificadas como "não comprovadas", não significando necessariamente que não tenham sido materialmente executadas, mas apenas que não foi possível confirmar a sua execução no âmbito da presente avaliação.

Consequentemente, a presente avaliação é efetuada com base na informação disponível à data da sua elaboração, adotando-se um critério de prudência e transparência, sem prejuízo da necessidade de, em sede de acompanhamento subsequente, proceder à atualização da matriz de execução do PPR e à sua eventual adaptação à estrutura orgânica entretanto consolidada em face do disposto no artigo 6.º, n.º5, do RGPC.

5. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Para efeitos de elaboração do presente relatório, e face à inexistência de informação sistematizada previamente disponível, foi efetuada uma análise documental aos elementos acessíveis à data, não tendo sido possível obter evidências suficientes que permitissem confirmar a execução das medidas previstas no PPR.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADO

Atenta a inexistência ou insuficiência de dados, foram adotados os seguintes critérios:

<i>Classificação Implementada</i>	<i>Parcialmente implementada</i>
<i>Implementada</i>	<i>Existe evidência documental mínima da execução da medida</i>
<i>Parcialmente implementada</i>	<i>Existe evidência de execução parcial, incompleta ou limitada a alguns serviços/processos</i>
<i>Em curso</i>	<i>Existe evidência de atos preparatórios ou execução em desenvolvimento</i>
<i>Não iniciada</i>	<i>Existe confirmação expressa de que a medida não foi iniciada</i>



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Não comprovada

*Não existe informação ou evidência
suficiente para confirmar a implementação*

Não aplicável

*A medida deixou de ser aplicável por
alteração legal, orgânica ou factual
devidamente justificada*

Para efeitos de quantificação, e por razões de prudência, as medidas classificadas como "não comprovadas" são consideradas como 0% de implementação comprovada, sem prejuízo da posterior revisão dessa classificação caso venham a ser apresentadas evidências documentais suficientes.

7. SÍNTESE GLOBAL DA AVALIAÇÃO

Não tendo sido disponibilizadas evidências documentais suficientes quanto à execução de qualquer das medidas previstas no PPR, o grau de implementação comprovado é, para efeitos do presente relatório, de 0%.

Esta quantificação não equivale à afirmação de inexistência material de práticas preventivas no Município, mas traduz a inexistência de elementos verificáveis que permitam comprovar a sua execução no período avaliado.

8. QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO

Para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, o grau de implementação foi apurado com base na seguinte fórmula:

Grau de implementação comprovado = medidas implementadas com evidência/ medidas aplicáveis x 100
No caso concreto, e em face do exposto anteriormente, o grau de implementação comprovado corresponde a 0%.

9. AVALIAÇÃO POR GRANDES ÁREAS DE RISCO

A. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Não foram disponibilizados elementos suficientes que permitam confirmar a execução das medidas previstas no PPR nesta área, designadamente quanto a declarações de inexistência de conflitos de interesses, segregação de funções, planeamento de contratação, controlo de fracionamento da despesa, acompanhamento da execução contratual, avaliação de fornecedores ou outros.

Previsão de plena implementação/comprovação:

Até 15.06.2026, deverá ser efetuado levantamento junto da unidade orgânica responsável, com recolha de evidências e definição de medidas corretivas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

B. URBANISMO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não foram disponibilizados elementos suficientes que permitam confirmar a execução das medidas previstas nesta área, designadamente quanto à distribuição de processos, rastreabilidade decisória, gestão de prazos, segregação entre apreciação e fiscalização, declaração de impedimentos, fundamentação técnica ou outros.

Previsão de plena implementação/comprovação: até 15.06.2026, deverá ser efetuado levantamento junto da unidade orgânica responsável, com recolha de evidências e definição de medidas corretivas.

C. RECURSOS HUMANOS

Não foram disponibilizados elementos suficientes sobre a execução das medidas relativas a recrutamento, mobilidade, avaliação, acumulação de funções, assiduidade, processamento remuneratório, formação ou outros.

Previsão de plena implementação/comprovação: até 15.06.2026, deverá ser efetuado levantamento junto da unidade orgânica responsável, com recolha de evidências e definição de medidas corretivas.

D. APOIOS, SUBSÍDIOS, BENEFÍCIOS E SUBVENÇÕES

Não foram disponibilizados elementos suficientes que permitam confirmar a execução das medidas relativas à atribuição, acompanhamento e controlo de apoios, subsídios, benefícios ou subvenções.

Previsão de plena implementação/comprovação: até 15.06.2026, deverá ser efetuado levantamento junto da unidade orgânica responsável, com recolha de evidências e definição de medidas corretivas.

E. GESTÃO FINANCEIRA, RECEITA, DESPESA, TESOURARIA E PATRIMÓNIO

Não foram disponibilizados elementos suficientes quanto à execução das medidas de controlo relativas a receita, despesa, reconciliações, fundos de maneo, inventário, bens municipais, pagamentos ou outros.

Previsão de plena implementação/comprovação: até 15.06.2026, deverá ser efetuado levantamento junto da unidade orgânica responsável, com recolha de evidências e definição de medidas corretivas.

F. CÓDIGO DE CONDUTA, CANAL DE DENÚNCIAS E FORMAÇÃO

Não foram disponibilizados elementos suficientes quanto a divulgação do código de conduta, funcionamento do canal de denúncias, ações de formação, comunicações internas ou registo de infrações.

Previsão de plena implementação/comprovação: até 15.06.2026, deverá ser efetuado levantamento junto da unidade orgânica responsável, com recolha de evidências e definição de medidas corretivas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature and initials in blue ink.

10. **CONSTRANGIMENTOS IDENTIFICADOS**

A presente avaliação permitiu identificar os seguintes constrangimentos:

- a) *inexistência de procedimento interno de monitorização periódica do PPR;*
- b) *ausência de reporte formal das unidades orgânicas;*
- c) *inexistência de fichas de acompanhamento por medida;*
- d) *falta de evidências documentais centralizadas;*
- e) *insuficiente definição de responsáveis por medida;*
- f) *ausência de indicadores objetivos de execução;*
- g) *eventual desatualização do PPR face à estrutura orgânica atual;*
- h) *ausência de calendário interno de monitorização;*
- i) *insuficiente articulação entre o Responsável pelo Cumprimento Normativo e as unidades orgânicas;*
- j) *necessidade de sensibilização dos dirigentes e trabalhadores para as obrigações do RGPC.*

11. **PLANO CORRETIVO IMEDIATO**

Face à inexistência ou insuficiência de dados de implementação, propõe-se a adoção do seguinte plano corretivo:

- a) **Medida Corretiva n.º 1:** Designar ou confirmar formalmente o Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- b) **Medida Corretiva n.º 2:** Criar modelo normalizado de reporte de execução do PPR;
- c) **Medida Corretiva n.º 3:** Solicitar a todas as unidades orgânicas informação sobre cada medida do PPR;
- d) **Medida Corretiva n.º 4:** Criar matriz centralizada de acompanhamento do PPR;
- e) **Medida Corretiva n.º 5:** Recolher evidências documentais mínimas por medida;
- f) **Medida Corretiva n.º 6:** Identificar medidas já implementadas mas não documentadas;
- g) **Medida Corretiva n.º 7:** Identificar medidas não iniciadas e respetivo motivo;
- h) **Medida Corretiva n.º 8:** Definir calendário de implementação das medidas pendentes;
- i) **Medida Corretiva n.º 9:** Preparar revisão do PPR;
- j) **Medida Corretiva n.º 10:** Assegurar formação/sensibilização sobre RGPC e PPR;
- k) **Medida Corretiva n.º 11:** Preparar relatório intercalar de outubro para riscos elevados ou máximo;
- l) **Medida Corretiva n.º 12:** Publicitar e comunicar o presente relatório nos termos legais.

12. **PREVISÃO DE PLENA IMPLEMENTAÇÃO**

Considerando a ausência de dados de monitorização, a previsão de plena implementação das medidas será efetuada em três fases:

Fase 1 - Regularização da informação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Ate 15.05.2026, deverão ser recolhidos junto das unidades orgânicas os elementos que permitam determinar se as medidas previstas no PPR foram implementadas, parcialmente implementadas, não iniciadas ou se se tornaram não aplicáveis.

Fase 2 - Implementação ou reformulação das medidas pendentes

Ate 29.05.2026, deverão ser implementadas ou reformuladas as medidas que se confirme estarem pendentes, com prioridade para as situações de risco elevado ou máximo.

Fase 3 - Revisão do PPR

Ate 15.06.2026, deverá ser avaliada a necessidade de revisão do PPR, designadamente em face das alterações orgânicas, medidas inexequíveis, riscos não contemplados ou medidas insuficientemente definidas.

13. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que o Município:

- a) aprove um procedimento interno de monitorização do PPR;*
- b) estabeleça um sistema de reporte mensal ou trimestral das unidades orgânicas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo;*
- c) associe cada medida a um responsável, prazo, indicador e evidência mínima;*
- d) assegure que as medidas de risco elevado ou máximo são objeto de acompanhamento prioritário;*
- e) mantenha um registo centralizado de evidências;*
- f) promova formação dirigida a dirigentes e trabalhadores das áreas de maior risco;*
- g) reforce a utilização de declarações de inexistência de conflitos de interesses;*
- h) assegure a publicitação interna e externa do PPR e dos relatórios de controlo;*
- i) comunique o relatório ao MENAC através dos meios aplicáveis;*
- j) inicie o procedimento de revisão do PPR.*

14. CONCLUSÃO

O presente relatório é elaborado para cumprimento da obrigação prevista no artigo 6.º, n.º4, alínea b), do RGPC.

Da avaliação efetuada resulta que o Município não dispõe de informação sistematizada e evidências suficientes que permitam confirmar o grau real de execução das medidas previstas no PPR no ano de 2025.

Por esse motivo, e em cumprimento dos princípios da verdade material, prudência e transparência, o grau de implementação considerado no presente relatório corresponde apenas ao grau de implementação documentalmente comprovado.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A inexistência de dados de monitorização constitui uma insuficiência do sistema de acompanhamento do PPR, devendo ser corrigida através do plano de ação constante do presente relatório.

O presente relatório deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal, e, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal para tomada de conhecimento, bem como publicitado aos trabalhadores e no sítio institucional do Município, assim como comunicado ao MENAC nos termos legalmente previstos.

30 de abril de 2026,

*O Responsável pelo Cumprimento Normativo e Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves". -----*

Deliberação: *A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou o seguinte:*

- a) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual da Execução do plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025;*
- b) Remeter o relatório à Assembleia Municipal para conhecimento;*
- c) Publicitar o relatório aos trabalhadores e no sítio institucional do Município.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- Usou da palavra o deputado municipal, José Alberto Gonçalves, apenas para solicitar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal um melhor esclarecimento sobre o Relatório, uma vez que, após uma breve leitura, ficou com algumas dúvidas.

"No decurso da avaliação verificou-se que o Município não dispõe, à data da elaboração do presente relatório, de informação sistematizada e evidências documentais suficientes que permitam confirmar a execução efetiva das medidas previstas e corretivas previstas no PPR de 2025.

Mais à frente, refere: «Esta quantificação do grau de implementação é mais ou menos um dado estatístico» e, diz, na última frase «no caso concreto, e em face do exposto anteriormente, o grau de implementação comprovado corresponde a 0%» ", disse. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o senhor deputado nunca será responsabilizado por a Câmara Municipal não ter, ainda, sistematizada essa matéria.

Esta é uma questão nova, em termos de obrigação para as Entidades Públicas, não só para as Câmaras Municipais e que, obviamente, as entidades estão agora a adaptar-se a essas obrigações. "A responsabilidade está do lado do executivo, estando bem explícitas em termos de legislação. Um dos processos com que se deve iniciar, é, exatamente, a elaboração e diagnóstico destas questões. Porque, como teve a oportunidade de ler no relatório, há prazos para começar a concretizar essas mudanças que são bem-vindas e que têm este propósito geral de combate à corrupção e prevenção", concluiu. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes de dar por finalizados os trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia** passou à aprovação da ata em minuta -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo onze horas e quarenta e sete minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, datilografei e subscrevi. -----


